



## SUMÁRIO

Contrato Nº 001/2026.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	3
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	3
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	5
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	5
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.....	5

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmtutoia.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





Contrato Nº 001/2026.

**Contrato** Nº 001/2026.  
**Processo Administrativo:** Nº 14081701/2025.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. **Modalidade Licitatória:** Concorrência nº 001/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia/MA, CNPJ: 07.366.552/0001-67. **Representante:** Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira. **Contratada:** LTS EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de **construção da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA**. **Valor Global:** R\$ 857.316,65. **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento da União para o exercício de 2025, na seguinte classificação: **Órgão:** 01.00 - Câmara Municipal de Tutóia. **Funcional Programática:** 01.031.0001.1.026.0000 - Construção, Reforma do Prédio da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Vigência:** O prazo de vigência inicia em 05/01/2026 e encerra em 31/12/2026.

Tutóia/MA, 05 de Janeiro de 2026.

**ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

Identificador: 4593-4b5be9345a1e8ad3d0ae4bb6df5d5d143af4cbc4

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120828/2025-CMT

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011155/2025-CMT)

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. DE S. GOMES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.825.393/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato Administrativo nº 001/2025**, que trata da contratação de serviços de **Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção

dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-345d2504b10e091d943c0e2fdff26e4d7e0403ae

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120832/2025-CMT

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011327/2025-CMT)

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.711.335/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato Administrativo nº 002/2025**, que trata da contratação de serviços de **assessoria e consultoria jurídica** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2025 que não conflitem





com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-24711cb2f2274bb9421c59c26b8f6c0ab4b40c59

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120844/2025-CMT

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011401/2025-CMT)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.069.855/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato Administrativo nº 003/2025**, que trata da contratação de serviços contínuos técnicos especializados para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em apoio ao setor contábil para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a

prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-fb75eda3b7545413ee6f3b88ccb67c20b02db946

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121003/2025-CMT

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011442/2025-CMT)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTALLIT CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ de nº 36.039.513/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato Administrativo nº 004/2025**, que trata da contratação de serviços de consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno, incluindo: Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo; Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de





prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-1fb7d234f2c12c44fb2f15fb74b721853257619a

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121005/2025-CMT (Apenso ao Processo Administrativo nº 10011635/2025-CMT) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa MONTELES COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.390.659/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025**, que trata da contratação de serviços de **assessoria de comunicação e marketing** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

##### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 012/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

##### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza

seus legais e jurídicos efeitos.  
Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-b24fb87435cbe9b66940b7e919b63948ba1d4446

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120943/2025-CMT (Apenso ao Processo Administrativo nº 02011345/2025-CMT) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025**, que trata da **aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis)** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

##### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

##### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza

seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia





**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-9597600a6c4bf450367b06a5ea13299b8d0dd437

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121007/2025-CMT**  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02010934/2025-CMT)  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C F CARNEIRO LOPES**, CNPJ. Nº 02.235.088/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025**, que trata dos serviços de locação de software (sistema folha de pagamento/APP) para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 010/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-d27861103efc65c661594f494e7fe4f0ff2d231d

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121023/2025-CMT**  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011126/2025-CMT)  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROVEDOR DE INTERNET EXTREMA LTDA - ME**, (CNPJ) nº. 17.207.964/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025**, que trata dos serviços de link de internet para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 011/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-f62e8e2ef90b279a4bc34ca1c9010dda83437079





## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121423/2025

(Apenso ao Processo Administrativo nº 14081701/2025)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA E A EMPRESA LTS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **07.366.552/0001-67**, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia/MA, CEP 65.580-000, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do RG nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LTS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, Contorno nº 3780, São Cristóvão, Santa Inês/MA, CEP 65.304-770, neste ato representada pelo Sr. André Silva Linhares, brasileiro, empresário, portador do RG nº 030942482006-7 SSP/MA e CPF nº 053.160.563-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, mantendo-se integralmente as condições originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **29 de dezembro de 2025** para **29 de dezembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original e do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

01.00	Câmara Municipal de Tutóia
01.031.0001.1.026	Construção, Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação justifica-se pela **necessidade de continuidade da execução do objeto contratual**, considerando tratar-se de obra pública de relevante interesse institucional, bem como pela existência de etapas remanescentes a serem executadas, sem alteração do objeto, do valor contratual ou das condições inicialmente pactuadas.

O aditivo encontra respaldo:

- na **Cláusula Segunda - Vigência** do Contrato Administrativo nº 020/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação;
- no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada;
- no **princípio da continuidade do serviço público** e na preservação da vantajosidade da contratação para a Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 020/2025 que não conflitem

com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir do encerramento da vigência originalmente pactuada.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Tutóia/MA, 29 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**

Presidente da Câmara

Identificador: 3080-1c9131b6b2e8288c8383c7c2a28537f976b88149





[www.cmtutoia.ma.gov.br](http://www.cmtutoia.ma.gov.br)

## CÂMARA DE TUTÓIA - MA

PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 266 \ CENTRO \ TUTÓIA - MA \  
CEP: 65580000

Câmara de Tutóia - MA

Contato:

